



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 11 de Março de 2016 • Ano IV • Nº 1050

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei Nº 452, de 10 de março de 2016** - Concede revisão salarial aos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão deste legislativo municipal e dá outras providências
- **Portaria Nº 037, de 08 de março de 2016** - Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Leis**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### **LEI Nº 452, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

**CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E  
CARGOS EM COMISSÃO DESTE  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os salários base dos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão desta Câmara Municipal, de acordo com o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, em 11,67 % (onze vírgula sessenta e sete por cento)

**Art. 2º.** Alteram-se os anexos II, IV e V da Lei Municipal nº 363/2012 com o percentual informado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Os efeitos desta Lei incidirão sobre a folha de pagamento a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 10 de março de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**ANEXO II**

**TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS PERMANENTES**

Cargos Permanentes	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Auxiliar de Serviços Gerais	957,04	939,26	1.002,94	1.070,93	1.241,61	1.353,35	1.475,16	1.620,90	1.752,63	1.910,38	2.082,32	2.269,73
Assistente Administrativo	940,02	1.024,60	1.026,50	1.324,46	1.326,90	1.446,33	1.576,50	1.718,38	1.873,04	2.041,61	2.225,35	2.425,65
Assistente de Comunicação	940,02	1.024,60	1.026,50	1.324,46	1.326,90	1.446,33	1.576,50	1.718,38	1.873,04	2.041,61	2.225,35	2.425,65
Motorista	940,02	1.024,60	1.026,50	1.324,46	1.326,90	1.446,33	1.576,50	1.718,38	1.873,04	2.041,61	2.225,35	2.425,65
Técnico de Controle Interno	1.143,72	1.210,91	1.213,12	1.565,27	1.568,15	1.709,28	1.863,13	2.030,81	2.213,60	2.412,82	2.629,97	2.866,66



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**ANEXO IV**

**TABELA DE CARGOS GRATIFICADOS, SIMBOLOS E VENCIMENTOS**

<b>Símbolo</b>	<b>Valor R\$</b>
CG-01	3.189,74
CG-02	2.551,83
CG-03	1.993,57
CG-04	1.913,83
CG-05	996,42
CG-06	956,91

**ANEXO V**

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PÚBLICA**

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Valor (R\$)	82,30	89,69	97,78	106,58	116,18	126,63	138,03	150,06	163,99	178,76	194,85	212,39

**Portarias**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**PORTARIA Nº 037, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

“Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença sem Vencimento a servidora efetiva, Sra. **LEIDIANE ALMEIDA SANTOS**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 6478-1, pelo prazo de dois anos, a partir de 04 de janeiro de 2016;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal